

Resolução SE 9, de 20-1-2012

Estabelece diretrizes para a organização curricular e atribuição de aulas da modalidade Ensino Médio integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio

O Secretário da Educação, tendo em vista o Programa Rede de Ensino Médio Técnico — REDE, instituído pelo Decreto nº 57.121, de 11.7.2011, a ser implementado em regime de parceria e de intercomplementaridade com o Centro Paula Souza e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que visa a oferecer aos alunos da rede estadual a opção de freqüentarem a modalidade Ensino Médio integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

Resolve:

Art. 1º - O Ensino Médio integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido pelas escolas estaduais e pelas unidades do Centro Paula Souza ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, constantes das listagens que integram os Anexos I e II desta resolução, será desenvolvido na conformidade de uma organização curricular constituída por componentes da base nacional comum e da formação técnica de nível médio, numa única e indivisível matriz curricular.

Art. 2º — a oferta da modalidade do ensino médio integrado à educação profissional técnica, desse nível de ensino, dar-se-á por meio de planejamento desenvolvido mediante projetos pedagógicos unificados entre as instituições parceiras, implicando:

I — a opção por cursar o ensino médio integrado, facultada aos alunos matriculados na 1ª série do Ensino Médio das escolas da rede estadual; e, em caso positivo,

II — a obrigatoriedade da efetivação, pelo aluno ou seu responsável, de matrículas distintas, uma, na escola de Ensino Médio da rede estadual de ensino, e outra, na correspondente escola técnica.

Art. 3º - As escolas estaduais, participantes do Programa REDE, implantarão, para as classes dos alunos que optarem pelo ensino médio integrado, as matrizes curriculares propostas pelas instituições parceiras, cujas cargas horárias assegurarão, simultaneamente, as finalidades estabelecidas para a formação geral do aluno e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas.

Art. 4º - Caberá aos professores da rede estadual a docência dos componentes curriculares da base nacional comum e, aos professores do Instituto Federal e do Centro Paula Souza, a dos componentes curriculares da formação técnica, observada sempre a compatibilidade da distribuição das disciplinas pelos respectivos turnos de funcionamento das escolas envolvidas.

Art. 5º - Os professores inscritos e classificados no processo de atribuição de classes e aulas, de que trata a Resolução nº 89, de 29 de dezembro de 2011, poderão, no momento da atribuição de sua carga horária, manifestar o interesse pela docência de disciplina da base nacional comum na modalidade Ensino Médio Integrado.

Art. 6º - Caberá ao Diretor de Escola, na Fase 1 (Unidade Escolar), e à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, na Fase 2 (Diretoria de Ensino), no momento de cada atribuição, consultar o professor quanto ao interesse em exercer a docência de sua disciplina no ensino médio integrado, ponderando suas condições, disposição e disponibilidade para assumir um trabalho pedagógico articulado com os profissionais da educação das instituições parceiras e da própria unidade escolar.

Art. 7º - na constituição da jornada de trabalho ou na composição da carga horária do professor que irá atuar no ensino médio integrado, dever-se-á observar o disposto na Resolução SE nº 8, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anexo I

Relação das Unidades Estaduais e Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e respectivos cursos

UEE	IF Campus	Cursos
Profa. Ercília Micelli	Araraquara	Téc. Em Mecânica Tec. Em Informática
Dona Maria Izabel Cruz Pimentel	Avaré	Téc. Em Eventos Téc. Em Agroindústria
Embaixador Macedo Soares	Barretos	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática Téc. Em Agropecuária
Bairro Portal da Pérola	Birigui	Téc. Em Automação Industrial Téc. Em Administração Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática
Alferes Mario Pedro Vercellino	Boituva	Téc. Em Informática Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática
Ministro Alcindo Bueno de Assis	Bragança Paulista	Téc. Em Mecânica Téc. Em Informática
Prof. Theodoro Correa Cintra	Campos de Jordão	Téc. Em Informática Téc. Em Edificações
Padre Fabiano José Moreira Camargo	Capivari	Téc. Em Química Téc. Em Informática
Thomaz Ribeiro de Lima	Caragatatuba	Téc. Em Comércio Téc. Em Informática para internet
Nicola Mastrocola	Catanduva	Téc. Em Mecatrônica Téc. Em Química
Profa. Maria Helena Barbosa Martins	Guarulhos	Téc. Em Automação Industrial Téc. Em Informática
Profa. Liomar Freitas Camara	Hortolândia	Téc. Em Mecânica Téc. Em Informática
Prof. Modesto Tavares de Lima	Itapetininga	Téc. Em Eletromecânica

Prof. Antonio de Mello Cotrim	Piracicaba	Téc. Em Automação Industrial
18 de Junho	Presidente Epitácio	Téc. Em Eletrotécnica Téc. Em Informática
Conde do Pinhal	São Carlos	Téc. Em Informática
Cel. José Joaquim	São João da Boa Vista	Téc. Em Administração
Prof. Germano Negrini	São Roque	Téc. Em Administração Téc. Em Alimentos
Dr. Antonio Furlan Junior	Sertãozinho	Téc. Em Eletrônica
Prof. Geraldo Justiniano de Rezende Silva	Suzano	Téc. Em Automação Industrial Téc. Em Administração
Profa. Uzenir Coelho Zeitune	Votuporanga	Téc. Em Manutenção e Suporte em Informática Técnico em Edificações

Anexo II

Relação de Escolas Estaduais, ETEC e respectivos cursos.

EE	ETEC	CURSOS
Teotônio Alves Pereira	Getúlio Vargas	Design de Interiores Meio Ambiente
Dr. Antenor Soares Gandra	Vasco Antônio Venchiarutti	Administração
Chanceler Raul Fernandes	Prof. Armando Bayeux da Silva	Informática
Carlos Gomes	Bento Quirino	Administração
Otávio Ferrari	Dr. Demétrio Azevedo Junior	Informática
Profª. Esther Medina	Júlio de Mesquita	Administração
Urubupungá	Ilha Solteira	Informática
Prof. Sebastião Fernandes Palma	José Martiniano da Silva	Informática
Ministro Costa Manso	São Paulo	Informática
9 de Julho	Dr. Adail Nunes da Silva	Administração
Prof. Carlos de Laet	Albert Einstein	Administração
Dr Cesario Coimbra	Prefeito Alberto Feres	Administração
Regente Feijó	Martinho Di Ciero	Informática para Internet
Francisco Nardy Filho	Martinho Di Ciero	Logística

Dr. Oscar Rodrigues Alves	Pedro Ferreira Alves	Informática para Internet
Ivony de Camargo Salles	Rosa PerroneScavone	Administração
Dr. Alvaro Guião	Sebastiana Augusta de Moraes	Administração
Olga Cury	Aristóteles Ferreira	Eletrotécnica
Profª. Hedy Madalena Bocchi	Hortolândia	Administração
Oscar Graciano	Carapicuíba	Administração Informática
Toufic Julian	Carapicuíba	Administração Logística
Fernando Costa	Lins	Informática para Internet
Dr Paraíso Cavalcanti	Bebedouro	Serviços Jurídicos
Abílio Manuel	Bebedouro	Informática para Internet
Prof. José Vieira Macedo	São José dos Campos	Administração Marketing
Marilda Ferreira de Brito Barros Pereira	São José dos Campos	Automação Industrial
Maria Aparecida Veríssimo Madureira Ramos	São José dos Campos	Administração Serviços Jurídicos
Senador José Ermírio de Moraes	Votorantim	Administração Logística
Virgílio Capoani	Lençóis Paulista	Química
Dr. Paulo Zilio	Lençóis Paulista	Administração
Profª. Clotilde Veiga de Barros	Prof. Adolpho Arruda Mello	Serviços Jurídicos
Profª. Marietta Ferraz de Assumpção	Prof. Adolpho Arruda Mello	Marketing

Notas:

Decreto nº 57.121/11;

Res. SE nº 89/11;

Res. SE nº 08/12.